

DECRETO N° 118, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Declara Ponto Facultativo do
Município de Limoeiro de Anadia,
o dia 15 de setembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições, e de acordo com o artigo 69 inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados e de pontos facultativos no Município de Limoeiro de Anadia, referentes ao mês de **SETEMBRO DE 2025**, que devem ser observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, sem comprometer a realização dos serviços essenciais, de acordo com o **Decreto Estadual N° 100540, datado de 27 de dezembro de 2024**, que regulamenta os Feriados Estaduais e Nacionais, além dos Pontos Facultativos para o ano de 2025:

- I. **15 DE SETEMBRO**, (ponto facultativo) segunda-feira;
- II. **16 DE SETEMBRO**, Emancipação Política de Alagoas (feriado estadual);

Art. 2º. Continuam inalterados os serviços *médicos fundamentais* à comunidade, contanto com o *suporte técnico* e de *enfermagem apropriado*, os *serviços de limpeza urbana* e os *serviços de segurança* e controle de ingresso de pessoas nos edifícios públicos (*porteiro*), bem como a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 3º. Informe todas as Secretarias Municipais e a mídia local sobre o conteúdo deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto passará a ter validade a partir da data em que for publicado, anulando as normas anteriores.

Limoeiro de Anadia, AL, em 11 de setembro de 2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
PREFEITO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que este Decreto foi publicado na sede do Poder Executivo em 11 de setembro de 2025, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

Andreia da Silva Pereira
Secretária de Administração e Recursos Humanos.